Boa tarde, Cristina de Oliveira!

Venho através deste email, solicitar alguns esclarecimentos referente o Edital em anexo PE n. 100.2020 em anexo.

1) Item 3 - CATMAT 462256 - APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL DE MÍNIMO DE 600 MA (COM – DR).

**Neste ítem vocês solicitam um Equipamentos de Raio-X Digital.**

**Mas, não especificaram o descritivo da Placa Detectora. Como referência, coloquei em a anexo folder do nosso Equipamento de Raio-X e folder da Placa Detectora Digital Direto.**

Neste mesmo item é solicitado - Incluir o sistema de controle de fluxo, paciente e Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens (PACS).

**Preciso salientar que Solução de PACS é bastante complexa. Além de ferramentas específicas para diagnóstico, precisa definir por quanto tempo as imagens serão armazenas. Assim, é necessário definir as configurações de Hardwares para armazenamento e distribuição de imagens, bem como todos os recursos de Software de Armazenamento e Visualização para diagnóstico.**

2) No ítem 4 - CATMAT 413821 - RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA RAIO-X DIGITAL; Impressora DRY FILME...

**Neste item vocês solicitam o Equipamento e CR, mas não descrevem a configuração do CR.**

**Inclusive neste mesmo item vocês solicitam que a Dry tenha Resolução da captura de imagens de 60 MEGAPIXELS.**

**Preciso salientar que este tipo de resolução não atende a qualidade mínima de Diagnóstico para Imagens de Raio-X. Para impressoras Diagnósticas a resolução deverá ser acima de 300 DPI Dot Per Inch - Pontos por Polegadas.**

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida e na expectativa de uma nova reformulação para o descritivo, tendo como objetivo melhorar a qualidade dos produtos ofertados.

Atenciosamente,

Empresa Univen (Adinatan Alves de Melo)